



# Prefeitura de Jacareí

Secretaria de Mobilidade Urbana

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de MPRIH – Módulo Programador Portátil, para a Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | Código<br>SUP | NOME                                  | TIPO     | Unidade<br>Medida | Quantidade |
|------|---------------|---------------------------------------|----------|-------------------|------------|
| 01   | 42005         | MPRIH – MÓDULO PROGAMADOR<br>PORTÁTIL | Material | pç                | 05         |

### 1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de MPRIH – Módulo Programador Portátil - Semafórico, usado para programar CPU 188 do controlador da NEWTESC FLEXCON III, modelo usado pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

### 2- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

### 3- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 20 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: rua Lamartine Delamare, nº 265 – Centro Jacareí.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

### 4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Mobilidade Urbana

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

### **6- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Kewin Irben Dias de Oliveira  
Supervisor de Operação Semafórica